



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**LEI NÚMERO 3670 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

(Autógrafo nº. 51/13, Projeto de Lei nº. 86/13, Vereador Eraldo Todão Xibiu)

**Dá a denominação de “Praça Paulo Machado de Carvalho à Praça Barão do Rio Branco” localizada no Bairro do Perequê-Açú, no Município de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Praça Paulo Machado de Carvalho à Praça Barão do Rio Branco” localizada no Bairro do Perequê-Açú, no Município de Ubatuba.

**Art. 2º.** A Planta de levantamento topográfico fica sendo parte integrante anexa da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2013.**

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.